



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.793”

CONSIDERANDO o que foi requerido e instruído via sistema informatizado (Memorando 10.825/2023);

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO nº 528/2023/PROJUR opinando pelo deferimento do pedido, para o fim de conceder a redução da jornada de trabalho da autora em 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **JULIANA PAGLIA GUIMARAES PEREIRA**, Matrícula 3646, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fulcro na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante novo requerimento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal